



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
O Paraíso é aqui

LEI Nº 325/2002.

Japaratinga/Al., 04 de Dezembro de 2002.

Autorizo a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Japaratinga estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna e Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial até o limite de R\$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada:

03.030- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

27- Desporto e Lazer

812- Desporto Comunitário

41.008 – Construção da quadra poliesportiva

449051- Obras e Instalações..... R\$ 66.150,00

Art. 2º - A abertura de Crédito de que trata o artigo anterior fica condicionada a existência de recurso, consoante art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

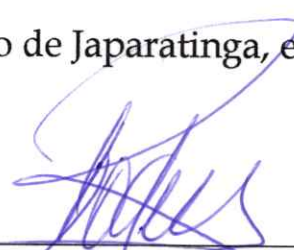


ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

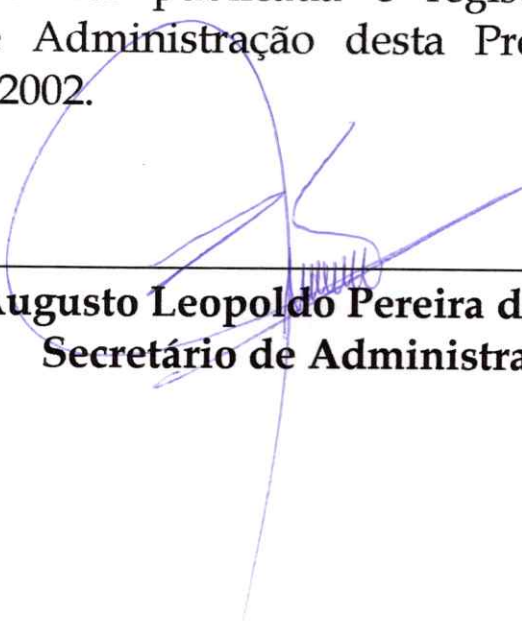
Japaratinga
O Paraíso é aqui

Gabinete do Prefeito de Japaratinga, em 04 de Dezembro de 2002.



José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria municipal de Administração desta Prefeitura, em 04 de Dezembro de 2002.



Augusto Leopoldo Pereira da Costa
Secretário de Administração